



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001619/2016
Data: 21/12/2016 Horário: 01:33
Legislativo - PAR 201/2016

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analisando o Projeto de Lei nº 149/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 19/12/2.016, e registrado sob o nº 153/2.015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA A EMPRESA ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., REALIZAR SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO, A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ROTATÓRIA NA AVENIDA ALBERTO ALVES CASEMIRO, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do 29, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de competência do Sr. Prefeito.**

No entanto, existem erros materiais que podem ser corrigidos, por meio de Emendas, sendo que o Projeto de Lei passa ter a seguinte redação:

PREÂMBULO:

AUTORIZA A EMPRESA ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. A REALIZAR INTERVENÇÃO NA AVENIDA PREFEITO ALBERTO ALVES CASEMIRO PARA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA.

Art. 1º. (...), inscrita no CNPJ/MF nº 04.866.776/0001-40, a realizar intervenção na Avenida Prefeito Alberto Alves Casemiro para construção de Rotatória.

Art. 2º. (...).





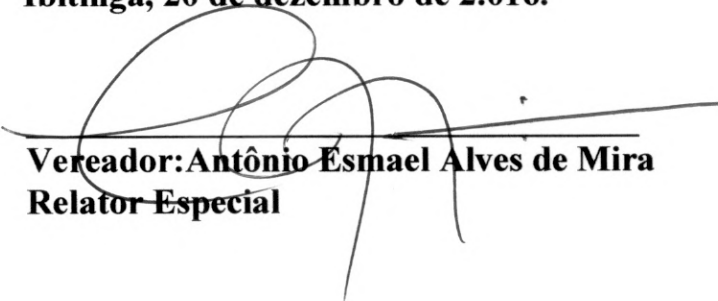
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 3º. Fica autorizada a utilização do trecho do terreno concedido à APRIB – Associação dos Produtores Rurais de Ibitinga para acomodar parte da curva da referida rotatória.

**Assim, com as emendas,
emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 20 de dezembro de 2016.**


Vereador: Antônio Esmael Alves de Mira
Relator Especial

